

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Concurso para Criação de logotipo e/ou logomarca
para a Galeria Acadêmica de Artes Visuais – GAAVi

REGULAMENTO

A Galeria Acadêmica de Artes Visuais, torna público o **concurso para produção da sua identidade visual**, através da criação de um logotipo ou logomarca, exclusivamente direcionadas aos termos deste documento, respeitadas as normas do regulamento, a seguir.

1) DO OBJETIVO

1.1. O concurso tem como objetivo selecionar uma concepção de logotipo ou logomarca institucional, para a Galeria Acadêmica de Artes Visuais da UFMA. O concurso pretende promover a participação dos alunos do curso de Licenciatura em Artes Visuais da UFMA na construção da imagem e da identidade visual da GAAVi.

1.2. A proposta vencedora passará a ser de propriedade exclusiva da Galeria Acadêmica e será utilizada em todas as formas da identidade visual, tais como site institucional, eventos, folders, banners, cartazes, camisetas, papéis timbrados e em outras aplicações definidas pela coordenação da Galeria junto do Departamento de Artes Visuais.

1.3. A proposta de criação do logotipo ou logomarca, deverá levar em consideração os seguintes princípios funcionais:

1.3.1. originalidade

1.3.2 identidade visual que insira a sigla da Galeria, GAAVi

1.3.3 condizente com os padrões técnicos deste regulamento

2) DOS PARTICIPANTES ELEGÍVEIS

2.1. Poderão concorrer, de forma individual, os alunos do Curso de Artes Visuais da UFMA, desde que estejam regularmente matriculados.

2.2. Considera-se participante do concurso todo aquele que tiver sua proposta recebida em conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste edital.

3) DAS INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS

3.1. A inscrição da proposta é gratuita e dar-se-á através de envio por e-mail;

3.2. Cada trabalho deverá ser enviado, dentro do prazo descrito na seção 4 deste edital, para o e-mail > **galeria.academica.ufma@gmail.com** identificando o assunto “Concurso Logo GAAVi” juntamente com os dados do Anexo I;

3.3. A proposta deve ser enviada em arquivos anexados ao e-mail, nas extensões pdf - png - jpeg - com resolução mínima de 300 dpi e mínima de 1024x1024 pixels (mas não é necessário ser no formato quadrado);

4) DO CRONOGRAMA

Início da Inscrição e Envio das Propostas _____	18 / 05 / 2020
Término das Inscrições e Envio das Propostas _____	18 / 06 / 2020
Divulgação do Resultado _____	26 / 06 / 2020
Entrega do Certificado de vencedor(a) do concurso _____	30 / 06 / 2020

5) DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

5.1) A Comissão Julgadora será composta por todos os Docentes do Departamento de Artes Visuais que quiserem participar e que estão em exercício de sua função, com um quórum mínimo de oito (8) professores;

5.2) São critérios específicos para o julgamento dos projetos pela Comissão Julgadora:

- a) Criatividade (inovação conceitual)
- b) Originalidade (desvinculação de outras marcas existentes);
- c) Aplicabilidade (possibilidade de diferentes aplicações em mídias impressas e digitais, incluindo necessariamente aplicação em camisetas);
- d) Comunicabilidade (concisão e universalidade);

6) DA PREMIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A divulgação pública da proposta vencedora será através do site da UFMA, do site do curso de Artes Visuais, do site do Departamento de Artes Visuais e outros meios como e-mail, instagram e facebook;

6.2. A proposta vencedora será a que receber o maior número de votos dos julgadores e aprovada pelos professores do Departamento de Artes Visuais. A proposta vencedora receberá: um certificado de vencedor do concurso, expedido pelo Departamento de Artes Visuais da Universidade Federal do Maranhão e pela Galeria Acadêmica do curso de Artes Visuais;

6.3. A proposta selecionada em primeiro lugar será utilizada como identidade visual oficial e permanente da Galeria Acadêmica de Artes Visuais da UFMA;

6.4. A premiação (certificado) do resultado do Concurso será realizada via e-mail na data estipulada pelo cronograma acima;

6.5. A premiação, isto é, a entrega do certificado estará condicionada a entrega da descrição das versões (horizontal e vertical), das cores, das fontes e da grade construtiva. Além da entrega dos arquivos gráficos em formato vetorial (eps), em arquivo fechado (pdf) e também em formatos para usos na web (jpeg e png).

7) DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1.A proposta premiada em primeiro lugar terá sua propriedade intelectual cedida gratuitamente de pleno direito e por prazo indeterminado à Galeria Acadêmica de Artes Visuais da UFMA, não cabendo à mesma quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos ou ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso;

7.2. Os demais trabalhos inscritos no concurso não serão devolvidos e não serão utilizados para quaisquer outros fins;

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A Galeria Acadêmica de Artes Visuais poderá cancelar o concurso a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por ausência de inscrições, sem que isso implique em qualquer direito indenizatório a qualquer parte;

8.2. Ao ato da inscrição, os candidatos manifestam automaticamente sua concordância com as regras deste regulamento.

8.3. Não caberão recursos ou quaisquer manifestações legais contra o resultado proclamado.

8.4.Quaisquer problemas não previstos neste edital deverão ser analisados e resolvidos pelo Departamento de Artes Visuais mediante convocação de assembleia.

8.5 Mesmo havendo inscritos o júri pode não aprovar nenhum trabalho, caso considere que a proposta não cumpra algum dos critérios estabelecidos no regulamento.

ANEXO I

Ficha de inscrição com as informações para enviar por e-mail:

Nome completo: _____

CPF: _____

Matrícula: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Breve Descrição da Intenção Criativa da Proposta:
